

## Proc. Administrativo 17- 25.062/2025

**De:** Joelma F. - SEMELP - COMP

**Para:** SMA - DLC - PR - Pregoeiros - A/C Danilo S.

**Data:** 03/11/2025 às 17:15:48

**Setores envolvidos:**

SNJ - PGM, SMA - DLC, SEMELP, SMA - DLC - PR, SMA - DLC - PUB, SMA - DLC - MODALIDADES, SEMELP - COMP, DLC - TRIAGEM, SNJ - ATD, DLC - AD, SMA - DLC - DIR, SMCE - GAB, DLC - DL

### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 128/2025 - SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA - SR 105/2025

Prezado, Referente ao despacho 16 segue anexo PDF em resposta aos questionamentos da **EmpresaA & G SERVICOS MEDICOS LTDA**.

Em atenção ao pedido de impugnação ao edital do pregão eletrônico nº 128/2025, pela EmpresaA & G SERVICOS MEDICOS LTDA, informo que a empresa licitante poderá apresentar alvará sanitário válido em sua localidade SEDE não sendo exigido, para a habilitação, que o documento seja emitido pelo Estado de São Paulo.

Ainda, acerca dos documentos de qualificação técnica, a SEMELP entende que os documentos exigidos no Edital são suficientes para atestar a qualificação técnica da empresa na prestação dos serviços objeto desta licitação.

Desta forma, negamos provimento ao pedido de impugnação encaminhado.

Atenciosamente,

—  
**Joelma Molica Lourenço Ferreira**  
*Gestora de atividades esportivas.*

**Anexos:**  
RESPOSTAS.pdf

## **Esclarecimentos aos questionamentos da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**

**PERGUNTA 01:** Nesta prestação de serviço quantas ambulâncias a empresa deverá disponibilizar para prestar este serviço? Seria 1 por cada evento?

**RESPOSTA 1:** Cada evento tem sua peculiaridade contudo pode ocorrer a necessidade de até 6 ambulâncias para cada evento se o mesmo for de grande porte.

**PERGUNTA 02:** Edital informa: “9.9.4.2 A empresa classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:” Os 5 dias começará a data contar a partir de quando?

**RESPOSTA 02:** o prazo para apresentação de documentos complementares contam a partir da data da sessão pública na qual a licitante foi classificada em 1º lugar;

**PERGUNTA 03:** O órgão poderia, por favor, disponibilizar o calendário dos eventos?

**RESPOSTA 03:** informamos que o calendário cultural e turístico pode ser acompanhado pelo endereço <https://turismo.pindamonhangaba.sp.gov.br/calendario-anual>. Contudo, o calendário esportivo depende das tabelas dos campeonatos que ainda serão definidos pelas Federações Esportivas sendo estas diferentes a cada ano. Ainda informamos, que a demanda de ambulâncias dependem do rendimentos das equipes em cada competição, ou seja, conforme a equipe avança nas competições os serviços são necessários.

**PERGUNTA 04:** Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

**RESPOSTA 04:** Tendo em vista que o objeto da presente licitação é a contratação da eventual prestação do serviço com equipe operacional inclusa, é de responsabilidade da contratada a contratação da mão de obra necessária e conforme item 12 do termo de referência: "Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, quando for o caso, garantia dos serviços e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre a execução"

PERGUNTA 05: Considerando que o edital solicita a prestação de serviço em horas e exige a comprovação de atestado de capacidade técnica correspondente a 50% do objeto licitado, questionamos: a) O quantitativo mínimo de horas a ser comprovado para fins de habilitação técnica, referente aos três itens, deve totalizar 1.370 horas. Nesse sentido, entendemos que tal quantitativo se refere a horas anuais, o que corresponderia, em média, a aproximadamente 4 horas diárias. Nosso entendimento está correto? b) Serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem a prestação de serviços em regime de 24 horas diárias, 7 dias por semana, desde que a quantidade total de horas atestadas atenda ao percentual exigido no edital? c) Ou será exigido que os atestados indiquem expressamente o período exato de execução e a quantidade de horas prestadas, ou bastará a descrição da prestação continuada compatível com o objeto

RESPOSTA 05: a) Sim, para fins de habilitação técnica, o mínimo de horas a serem comprovadas correspondente a 50% do objeto licitado referente aos três itens, deve totalizar 1.370 horas;

b) Serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem a prestação de serviços em regime de 24 horas diárias, 7 dias por semana, desde que a quantidade total de horas atestadas atendam ao percentual exigido no edital;

c) Nos atestados deverão constar expressamente a descrição e o quantitativo dos serviços prestados em atendimento ao percentual exigido no edital.

PERGUNTA 06: a) Por qual meio deverá ser encaminhada a documentação? b) A comprovação de posse se dará pelo CRLV ou apenas a declaração? c) Com relação ao item d: essa declaração deve ser apresentada pela licitante vencedora, mas esse documento é da sede da licitante ou é um alvará sanitário exclusivamente de SP?

RESPOSTA 06:

a) A documentação poderá ser enviada, no horário das 09h00 às 16h00, pessoalmente, via correios ou via e-mail, na sede da SEMELP, sito a Rua Antônio

Augusto Rodrigues, 167 - Parque São Domingos, Pindamonhangaba - SP telefone 12-3648-2248 /3550- 5100, ou via transportadora/correios ou via e-mail (admsemelp@pindamonhangaba.sp.gov.br).

b) A comprovação deverá ser feita através do CRLV dos veículos de propriedade plena e também por documentos que atestem a posse legal por meio de contratos de leasing, locação ou comodato.

O Alvará Sanitário poderá ser emitido pelo município da Sede da Empresa, não sendo exclusivo o emitido pelo Estado de São Paulo.

PERGUNTA 07:a) O órgão exige mínimo/máxima de ano/modelo?b):O veículo deve ser ZERO KM ou pode ser USADO?

RESPOSTA 07a)não há exigência quanto ao ano/modelo desde que os veículos cumpram com as especificações contantes no item 6 do termo de referência.

PERGUNTA 08:Por ser contratação POR SERVIÇO, entendemos que a lavagem/higienização é de responsabilidade da CONTRATADA. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA 08: Sim, conforme item 7 do termo de referência: "Deverão ser considerados: custos provenientes de insumos para a execução dos serviços,custos com a limpeza e abastecimento dos veículos e custos com plotagem e identificação visual dos veículos."

PERGUNTA 09 E 10:Durante a execução do contrato, vimos que caberá a CONTRADA o abastecimento dos veículos. Diante disso, perguntamos: 10º

PERGUNTA: Em relação ao componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio), de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

RESPOSTA 09 E 10:Será de responsabilidade da contratada, conforme item 7 do termo de referência: "Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, quando for o caso,

garantia dos serviços e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre a execução. Deverão ser considerados: custos provenientes de insumos para a execução dos serviços, custos com a limpeza e abastecimento dos veículos e custos com plotagem e identificação visual dos veículos."

PERGUNTA 11: Para os itens ambulâncias será obrigatório o envio de marca e modelo?

RESPOSTA 11: não há exigência quanto ao envio de marca/modelo desde que os veículos cumpram com as especificações contantes no item 6 do termo de referência.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12BC-998F-321D-9F59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCIDES BARBOSA JÚNIOR (CPF 019.XXX.XXX-37) em 03/11/2025 18:05:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/12BC-998F-321D-9F59>

## Proc. Administrativo 18- 25.062/2025

**De:** Joelma F. - SEMELP - COMP

**Para:** SMA - DLC - PR - Pregoeiros - A/C Danilo S.

**Data:** 05/11/2025 às 09:28:27

**Setores envolvidos:**

SNJ - PGM, SMA - DLC, SEMELP, SMA - DLC - PR, SMA - DLC - PUB, SMA - DLC - MODALIDADES, SEMELP - COMP, DLC - TRIAGEM, SNJ - ATD, DLC - AD, SMA - DLC - DIR, SMCE - GAB, DLC - DL

### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 128/2025 - SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA - SR 105/2025

Prezados, em tempo seguem respostas aos itens b e c da pergunta nº7 em Esclarecimento à empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA.

7ª pergunta.b) O veículo deve ser ZERO KM ou pode ser USADO?

R:Os veículos podem ser usados, desde que cumpram com as especificações contantes no item 6 do termo de referência.

7ª pergunta c) Caso seja usado, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de km já rodados?

R: Não existe uma imposição quanto à quantidade de kms rodados, desde que os veículos cumpram com as especificações contantes no item 6 do termo de referência.

—

**Joelma Molica Lourenço Ferreira**

*Gestora de atividades esportivas.*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C66-C539-E7B2-31DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCIDES BARBOSA JÚNIOR (CPF 019.XXX.XXX-37) em 05/11/2025 10:43:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/7C66-C539-E7B2-31DD>